



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2015 – CG/SCH

INSTRUI SOBRE OS PROCEDIMENTOS À
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
ALUNOS QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR EM
NÍVEL DE GRADUAÇÃO.

A Controladoria Geral do Município de Schroeder/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 041/2006, bem como pelo Regimento Interno da Controladoria e ainda;

Considerando a Lei Municipal nº 1.383/2003 bem como a Lei 1.971/2013 que autorizam a concessão de auxílio financeiro para servidores públicos municipais e terceiros residentes na municipalidade que cursam o ensino superior em nível de graduação e dá outras providências, esta Controladoria **resolve**:

Art. 1º. Instruir servidores e ou terceiros que vierem a solicitar auxílio financeiro, a título de Bolsa de Estudos ao Ensino Superior em nível de Graduação.

Art. 2º. O Servidor ou terceiro que já foi contemplado com idêntico benefício em outro curso superior, não fará jus ao benefício da Lei nº 1.383/2003 e suas alterações, salvo os que atendam interesses da municipalidade, que serão analisados por Comissão Especial, nomeada para análise dos requerimentos.

Art. 3º. O auxílio financeiro compreenderá:

I – Terá o direito a pleitear a concessão de Bolsa de Estudos o servidor público municipal efetivo que pretender cursar os cursos de nível de graduação que atender aos critérios desta normativa, devendo ainda respeitar o seguinte enquadramento:

a) O curso de graduação deverá estar diretamente relacionado à área de atuação e ao setor em que estiver lotado o servidor municipal;

b) Quando não for possível enquadrar o servidor municipal no critério da alínea a desta normativa, aquele poderá apenas pleitear a concessão de bolsa de estudos a nível de graduação superior para os cursos de administração e seus derivados, pedagogia, ciências contábeis ou economia;

c) O horário da graduação deverá ser compatível com o horário de expediente do servidor municipal, não podendo coincidir com o mesmo.

Parágrafo único: O chefe do poder executivo poderá a qualquer momento cancelar ou reduzir o valor do benefício diante de situação financeira adversa que comprometa o orçamento municipal, desde que devidamente justificado e com o aviso prévio ao servidor de pelo menos 30 (trinta dias) de antecedência, sendo-lhe assegurada à conclusão do semestre letivo em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

Art. 4º. O valor do auxílio a ser concedido obedecerá aos seguintes critérios:

I – A bolsa de estudos para graduação será no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade do curso, tendo como limite máximo de concessão o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, esse benefício será destinado somente a servidores efetivos, ou seja, que obtiveram a sua aprovação no estágio probatório.

II – Para terceiros será rateado o valor determinado em lei específica, dividido em duas parcelas de igual valor, sendo que a primeira parcela será paga no mês de maio e a segunda no mês de novembro de cada exercício.

Art. 5º. A concessão do auxílio financeiro a terceiros deverá respeitar os requisitos trazidos pela Lei, devendo a Comissão Responsável pela aprovação dos requerimentos, lançar edital de chamamento, trazendo regras e prazos iguais a todos.

Art. 6º. O edital de chamamento para o auxílio de bolsa de estudos a terceiros, deve atender as seguintes condições:

a) Período das inscrições em duas etapas, sendo a primeira etapa de 1º a 15 de abril e a segunda etapa de 1º a 15 de outubro de cada ano;

b) Publicar no prazo máximo de 10 (dez) dias subsequentes ao término do período de inscrição, a relação das requisições deferidas e indeferidas, com divulgação no Mural da Prefeitura Municipal, Site do município de Schroeder e no Diário Oficial do Município - DOM;

c) Exigir comprovação de residência de no mínimo, 02 (dois) anos no Município;

d) Exigir comprovação que está devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

e) Local de entrega dos requerimentos;

f) Outros informes julgados necessários;

Art. 7º. Após a publicação do resultado dos requerimentos, o solicitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da referida publicação, para entrar com recurso quanto ao resultado.

Art. 8º. O servidor ou terceiro deverá apresentar Requerimento, anexo II, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado:

a) Indicação do educandário e do pretendido, com comprovante de matrícula no curso ou histórico dos semestres já cursados;

b) Comprovação de aprovação escolar.

Art. 9º. O servidor deverá assinar Termo de Compromisso de Permanência, anexo III, firmando que após terminar o Curso de Graduação permanecerá como funcionário da Prefeitura Municipal de Schroeder por pelo menos mais 02 (dois) anos.

Art. 10º. O servidor ou terceiro que pretende ser favorecido com o benefício ora instituído, deverá assinar Termo de Compromisso de Prestação de Serviço à Comunidade, anexo IV, onde se compromete a prestar serviços à comunidade, no mínimo de até 02 (dois) anos após a conclusão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

curso, nas seguintes circunstâncias:

Secretarias;

- I – em promoções e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Schroeder e suas Secretarias;
- II – em caso de emergência ou calamidade pública;
- III – em campanhas de interesse comunitário ou filantrópico;
- IV – ou sempre que for de interesse e/ou de relevante necessidade da municipalidade.

Art. 11. O Servidor ou terceiro favorecido pelo benefício, que convocado, não cumprir ao disposto no artigo anterior, fica obrigado a devolver aos cofres públicos, o valor do auxílio financeiro auferido, corrigido monetariamente na forma da Lei.

Art. 12. O servidor ou terceiro favorecido com o benefício ora instituído deverá assinar Declaração, Anexo V, anotando em local próprio, quando o caso, que:

- I - Não recebeu nenhum benefício de bolsa de estudo conforme a Lei nº 1383/2003 ou;
- II – já é beneficiado pela referida Lei, obteve a aprovação em todas as disciplinas do semestre/fase anterior e está dando andamento na sua formação, ou;
- III – já é beneficiado com o auxílio financeiro de Bolsa de Estudos, porém não obteve a aprovação na(s) disciplina(s) do semestre/fase anterior, devendo informar quais as disciplinas que reprovou, pois essas não serão atendidas com o auxílio financeiro, ou ainda;
- IV - já foi contemplado anteriormente com o auxílio financeiro em outro curso de Graduação, entendendo que a realização desde novo curso, vem atender ao interesse público, devendo apresentar justificativa para que a comissão possa avaliar.

Art. 13. A concessão do auxílio financeiro está vinculada a prévia avaliação pela comissão especial, composta de 05 (cinco) membros, sendo um representante da Câmara Municipal de Vereadores, um representante da Secretaria Municipal da Educação, dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e um representante da Classe Estudantil.

Art. 14 – Compete a Comissão Especial:

- a) Divulgar e orientar os interessados na obtenção do auxílio financeiro;
- b) Fazer as inscrições dos terceiros no período de 1º a 15 de abril e 1º a 15 de outubro de cada ano;
- c) Avaliar os requerimentos apresentados pelos candidatos e encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, a relação, respeitando os critérios da Lei;
- d) Publicar os resultados dos pedidos, através da divulgação no Mural da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 15. A Comissão Especial após análise dos requerimentos deverá encaminhar a autoridade competente para homologação dos atos.

Art. 16. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças somente poderá realizar o pagamento do auxílio financeiro da Lei 1.383/2003, após aprovação da Comissão Responsável e homologação da requisição pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. Perderão o direito à bolsa de estudos os alunos do ensino superior, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

disciplinas que tiverem sido reprovados.

Art. 18. Ao servidor municipal será obrigatório a apresentar junto ao requerimento, declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos onde conste o tempo de serviço e cargo que exerce na municipalidade.

Art. 19. O processo de requerimento para concessão de auxílio financeiro deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo que encaminhará ao Setor de Recursos Humanos e este, de posse dos documentos apresentados, deverá encaminhar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, à Comissão Especial para análise e avaliação do requerimento.

Art. 20. A guarda dos requerimentos e demais documentos depois de verificados pela comissão e homologados pela autoridade competente, serão arquivados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Art. 21. Os servidores beneficiados deverão realizar a Solicitação do Auxílio Financeiro, anualmente, apresentando junto ao requerimento os documentos do item nº 01,03, 07 e 08 da tabela do Rol de documentos – Anexo I.

Art. 22. Todo requerimento ao auxílio financeiro de Bolsa de Estudo deverá estar em conformidade com esta normativa.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 04 de 2013.

Schroeder, 17 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Ferreira
Controlador Municipal
CPF: 007.446.169-99

Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

**DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR A REQUISIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO
(BOLSA DE ESTUDOS) PARA O SERVIDOR QUE CURSA O ENSINO SUPERIOR EM
NÍVEL DE GRADUAÇÃO – ANEXO I**

NOME COMPLETO DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____

Rol de Documentos

Item	Documentos	Apresentado
1.	Solicitação ao Prefeito - Anexo II (Art. 12 – L. 1.383/2003).	()Sim ()Não
2.	Cópia do comprovante de matrícula ou documento equivalente.	()Sim ()Não
3.	Comprovante de aprovação escolar.	()Sim ()Não
4.	Histórico escolar ou boletim escolar de todos os semestres anteriores para comprovação de aprovação. (Dispensado caso já apresentado no semestre anterior).	()Sim ()Não
5.	Termo de Compromisso de Permanência - Anexo III (Art. 7º– L. 1.383/2003).	()Sim ()Não
6.	Termo de Compromisso de Prestação de Serviço à Comunidade - Anexo IV – (Art. 8º– L. 1.383/2003).	()Sim ()Não
7.	Declaração – Anexo V (Art. 2º– L. 1.383/2003).	()Sim ()Não
8.	Declaração de Tempo de Serviço e Cargo que exerce, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.	()Sim ()Não

OBSERVAÇÃO

(Caso não seja apresentado algum documento do Rol de documentos, justifique.)

Realizei a conferência dos documentos necessários para a solicitação do auxílio financeiro de Bolsa de Estudo do Ensino Superior em nível de Graduação.

Schroeder, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Solicitante

IMPORTANTE:

A ausência de qualquer dos documentos relacionados no Rol de Documentos sem a devida justificativa, ensejará o Indeferimento do requerimento, até que sejam sanadas as pendências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015**

REQUERIMENTO PARA BOLSA DE ESTUDOS – ANEXO II

Prezado Senhor,

Eu, _____, brasileiro (a),
residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro
_____, matriculado no curso de _____, no(a)
_____ semestre/fase, na Instituição de Ensino _____,
localizada no município de _____, venho solicitar o auxílio financeiro, a título de
Bolsa de Estudos destinado ao Ensino Superior para o **exercício de _____**, conforme Lei Municipal
nº 1.383/2003 de 04/11/03.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Schroeder, _____ de _____ de 20__.

Nome: _____

CPF: _____

Telefone p/ contato: _____

**Ao Sr.
Prefeito Municipal**

Como Requer, fica autorizado.
 Não autorizado, conforme parecer da comissão especial
Data: ____/____/____.

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015**

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA – ANEXO III

Eu, _____, brasileiro (a),
residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro
_____, matriculado no curso de _____, no(a)
_____ semestre/fase, na Instituição de Ensino _____,
localizada no município de _____, **DECLARO** ciência da Lei nº 1.383/2003, em
especial as condições trazidas pelo artigo 7º, Parágrafo Único.

DECLARO, mais, que após o término do Curso de Graduação, me comprometo em
permanecer como funcionário da Administração Municipal de Schroeder pelo menos mais 2 (anos).

DECLARO, ainda que, estou ciente que rescindindo o contrato de trabalho, neste período
de 2 (dois) anos, deverei imediatamente devolver aos cofres públicos da Administração Municipal de
Schroeder, o valor total que o órgão público teve com a minha formação.

**Em caso de rescisão de contrato de trabalho, ensejada pelo funcionário
beneficiado com a bolsa, o mesmo deverá imediatamente devolver aos cofres públicos o
valor total gasto com o mesmo.**

Schroeder, _____ de _____ de 20__.

Nome: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À
COMUNIDADE - ANEXO IV**

Eu, _____, brasileiro (a),
residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro
_____, matriculado no curso de _____, no(a)
_____ semestre/fase, na Instituição de Ensino _____,
localizada no município de _____, **DECLARO** ter ciência da Lei nº 1.383/2003,
em especial as condições trazidas pelo artigo 8º e seus incisos.

DECLARO, que estou comprometido com a municipalidade, a prestar serviços à
comunidade, no mínimo até 2 (anos) após a conclusão do curso superior, nas seguintes circunstâncias:

em promoções e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Schroeder e suas
Secretarias;

em caso de emergência ou calamidade pública;

em campanhas de interesse comunitário ou filantrópico;

ou sempre que for de interesse e/ou de relevante necessidade da municipalidade.

DECLARO mais, ter ciência que quando convocado para prestação dos serviços e não
comparecendo, me trará a obrigação de devolver aos cofres públicos, o valor do auxílio financeiro
auferido, corrigido monetariamente na forma da Lei.

DECLARO ainda, ter ciência que a prestação dos referidos serviços, não gerará, em
nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade
para contagem de tempo de serviço.

Schroeder, _____ de _____ de 20__.

Nome: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015**

DECLARAÇÃO – Anexo V

....., inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoa Física – CPF, sob o número, residente e domiciliado (a) à rua
....., nº....., bairro....., Município de
....., declaro que:

() Não recebi nenhum auxílio financeiro referente à Bolsa de Estudos do município de Schroeder,
conforme Lei nº1.383/2003.

() Já sou beneficiado com o auxílio financeiro de Bolsa de Estudos do município de Schroeder,
conforme Lei nº1.383/2003, obtive a aprovação em todas as disciplinas do semestre/fase
anterior e estou dando andamento na minha formação.

() Já sou beneficiado com o auxílio financeiro de Bolsa de Estudos do município de Schroeder,
conforme Lei nº1.383/2003 e não obtive a aprovação na(s) disciplina(s) _____,
_____, _____do semestre/fase anterior.

() Já fui contemplado com o auxílio financeiro de Bolsa de Estudos, conforme Lei nº1.383/2003, em
outro curso de Graduação, porém entendo que a realização desta nova formação, vem a ser de
interesse público, pelos motivos que apresento na justificativa em anexo.

Schroeder, _____ / _____ / _____

Nome: _____

CPF: _____